



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33887	pág. 13114
de: 26, 11, 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 584/2018	
INTERESSADO (A):	Bruno da Silva Cunha
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital nº 004/2013 – Decisão nº 082/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001071.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Bruno da Silva Cunha**, em decorrência de ausência da Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "*Determinação do mecanismo de interação do sistema cobre + esferas porosas de quitosana incorporadas com líquidos iônicos*", no âmbito do Programa RH-DOCTORADO – Edital nº 004/2013;

b) o parecer nº 488/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos concedidos ao interessado, por descumprimento do item 1, incisos V e VI do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Bruno da Silva Cunha**, no âmbito do Programa RH-DOCTORADO – Edital nº 004/2013, na importância de R\$ 135.248,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

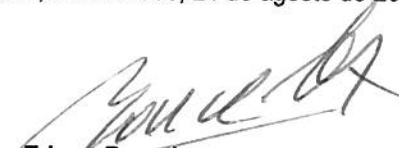
II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de agosto de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro